



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5800, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 50/2020

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

*Denomina “Alça Viária Professor Manoel Gualberto Franco” a via pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5800

**Art. 1º** Fica denominada “Alça Viária Professor Manoel Gualberto Franco” a alça de acesso onde ficam os caminhões de mudança, localizada na Avenida Coronel Alcântara – Centro.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de novembro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>  
com o identificador 320033003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.